



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2023 – São Paulo, terça-feira, 08 de agosto de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 12482, DE 31 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 20/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 12485, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 7 a 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3658, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, o período de férias agendado de 14 a 29 de agosto de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3491/2023, para 11 a 26 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 02/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3660, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, o período de férias agendado de 04 a 23 de setembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 11 a 30 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 02/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3661, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MÔNICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, o período de férias agendado de 02 a 21 de outubro de 2023 (2º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/22, para 27 de novembro a 16 de dezembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de dezembro de 2023 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 02/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0005229-16.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a licença concedida no período 22 de julho a 09 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 10025931), defiro a alteração do das férias agendadas para 08 de agosto a 6 de setembro de 2023 (2º período 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 10 de agosto a 8 de setembro de 2023.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 02/08/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3664, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, o gozo de 20 dias dias de férias para 19 de outubro a 7 de novembro de 2023 (2º período - 2021/2022) e autorizar a conversão do período de 8 a 17 de novembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 03/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3663, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 24 a 28 de julho de 2023, em decorrência da licença-saúde ao Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE CASSETTARI, as férias agendadas para 20 de julho a 8 de agosto de 2023 (2º período - 2022/2023), ficando o respectivo saldo de 05 (cinco) dias para fruição de 9 a 13 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA PRES Nº 3208, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, as férias agendadas de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSÉ DENILSON BRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/08/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3210, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 3 de agosto de 2023, as férias agendadas para 9 de julho a 7 de agosto de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 3115/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/08/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DECISÃO Nº 9901552/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0016948-53.2020.4.03.8000

Assunto: licença-paternidade

Acolho a manifestação da SEGE (9754386).

Adote-se, no âmbito deste Tribunal, a medida proposta.

Encaminhe-se o expediente à SEGE e à SCAJ, para providências, e às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para ciência e eventual uniformização de procedimentos.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/08/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8774542/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/RAFU**

Processo SEI nº 0314161-41.2021.4.03.8000

Documento nº 8774542

Acolho a Informação nº 8193674, apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral.

Reconheço a natureza gerencial da função comissionada de Supervisor Assistente (FC-4), no âmbito deste Tribunal, desde que haja servidor subordinado no respectivo setor, independentemente de esse servidor exercer função comissionada de nível inferior, bem como autorizada, doravante, a instituição de substituição do titular nas suas ausências.

Dê-se ciência às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

À SEGE e SETI, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/08/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10035338/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10035338

Conforme documento 10035327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no dia 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10035309/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 10035309

Conforme documento 10035300, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANA JAR PINEDAMARTCHENKO, no dia 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10035288/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 10035288

Conforme documento 10035267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, nos dias 03/08/2023 e 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10034949/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007491-70.2015.4.03.8000

Documento nº 10034949

Conforme documento 10034938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCINE CESCATO PELEGRINI PASSEROTTI, no período de 04/08/2023 a 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10027998/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 10027983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 02/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10034540/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10034540

Conforme documento 10034511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 03/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10034750/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 10034750

Conforme documento 10034707, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 03/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10034810/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 10034810

Conforme documento 10034801, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no dia 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10034838/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013773-90.2016.4.03.8000

Documento nº 10034838

Conforme documento 10034826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR ARGENTIM, no dia período de 03/08/2023 a 18/08/2023.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10033285/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0023011-57.2021.4.03.8001

**Empresa: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**

1. Acolho os termos da Informação nº 62/2023 - DICT/SUFT (doc. 10033244).

2. Intime-se a empresa BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor da multa compensatória aplicada, qual seja, **R\$ 3.037,55 (três mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Passado o prazo sem recolhimento, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para adoção das devidas providências.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10036950/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - UASG 090017

Processo nº 0002045-73.2021.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de recuperação estrutural e impermeabilização das fachadas do edifício do Fórum Federal de Santo André/SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 08/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 22/08/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 22/08/2023, às 13h30.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/08/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA DFORSP Nº. 135, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga as Portarias n.º 47/2005, n.º 82/2007, n.º 95/2012 e n.º 9/2016, e as Ordens de Serviço n.º 6/2009 e n.º 5/2018, todas desta Diretoria do Foro.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução PRES n.º 400/2021, que instituiu o petiçãoamento por formulário eletrônico em processos em tramitação em suporte físico;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORS P n.º 105/2022, que proíbe o recebimento de petições em meio físico na Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor da Informação DIGD n.º 9977786, do Despacho SADM-SP n.º 9997936 e do Despacho DFOR n.º 9998041, inseridos no expediente n.º 0000338-02.2023.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar os seguintes normativos expedidos por esta Diretoria do Foro:

I - Portaria n.º 47/2005, que autoriza o uso de chancela mecânica para o recebimento de petições nos setores de protocolo inicial, geral e integrado; encaminhem as solicitações de certidões cartorárias às Varas Federais destinatárias;

II - Portaria n.º 82/2007, que determina que os Setores de Protocolo Integrado dos Fóruns da Seção Judiciária de São Paulo recebam, protocolarem e encaminhem as solicitações de certidões cartorárias às Varas Federais destinatárias;

III - Portaria n.º 95/2012, que autoriza o cadastramento junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo de servidores do Núcleo de Apoio Judiciário para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais- SIEL;

IV - Portaria n.º 9/2016, que dispõe sobre a inserção do número do processo em forma de código de barras nas petições destinadas às Varas Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

V - Ordem de Serviço n.º 6/2009, que dispõe sobre os serviços de protocolo judicial da Seção Judiciária de São Paulo;

VI - Ordem de Serviço n.º 5/2018, que dispõe sobre os serviços de protocolo geral e integrado da Seção Judiciária São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR N° 9899629/2023

Ref.: Informação SUBE 9899527

De acordo com os termos da Manifestação SUBE 9899583, **CONCEDO** o benefício auxílio-saúde, a partir de setembro/2021, à magistrada Dra. Adriana Galvão Starr, RF 10396, e seus dependentes Denis Cardoso Firmino, Arthur Galvão Starr Cardoso, Guilherme Galvão Starr Cardoso e Beatriz Galvão Starr Cardoso, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Comunique-se a magistrada sobre a necessidade da apresentação de cópia do contrato firmado entre a operadora do plano de saúde e a empresa jurídica intermediária da contratação, a certidão cadastral e de regularidade da operadora perante a ANS, bem como dos comprovantes de pagamento do plano de saúde com valores discriminados por beneficiário, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001.

Adotadas as providências, autorizo o pagamento retroativo por exercícios anteriores, conforme disponibilidade orçamentária.

Dê-se ciência à magistrada.

Ao NUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3743, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, e:

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação (10028709), de 02 de agosto de 2023, da Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais;

**CONSIDERANDO** os termos da Manifestação (10031346), de 03 de agosto de 2023, do Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

Tomar semefeito a Portaria UGEP nº 3605 (9880806), de 13 de junho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 20/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/08/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3741, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010938-82.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.10026807 e 10026922), de 02 de agosto de 2023, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional, em exercício, e da Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10029831);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10029831);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10028476 e 10028483);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional, a partir de 01/09/2023;

II - DISPENSAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da referida Divisão, a partir de 01/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/08/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 10033753/2023**

Considerando a solicitação da servidora de retorno antecipado ao inicialmente previsto (10031480), bem como a documentação apresentada (10031483) e, nos termos do Relatório nº 10023248, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597 para o período de **27/07/2023 a 11/08/2023**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/08/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 34, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Período de férias de servidor.



Retifique-se a Portaria SP-JEF-13VG nº 32, de 19 abril de 2023 (ID 9704562):

**ONDE SE LE II-** referente ao período de fruição 09/12/2024 a 08/12/2024, anteriormente marcado para os intervalos de 14/08/2023 a 25/08/2023, 16/10/2023 a 31/10/2023 e 21/11/2023 a 22/11/2023, e fazer constar o período de 01/03/2024 a 30/03/2021

**LEIA-SE: II-** referente ao período de fruição 09/12/2022 a 08/12/2024, anteriormente marcado para os intervalos de 14/08/2023 a 25/08/2023, 16/10/2023 a 31/10/2023 e 21/11/2023 a 22/11/2023, e fazer constar o período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-COORD Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) do(s) servidor(es) do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 03/07/2023 a 22/07/2023, em virtude de gozo de férias;

II - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 28/06/2023 a 09/07/2023, em virtude de licença médica;

III - DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 10/07/2023 a 28/07/2023, em virtude de licença médica;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 04/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-COORD Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07 de junho de 2023 (doc. nº 9867270);

CONSIDERANDO o impedimento da Doutora SHEILA PINTO GIORDANO por licença gestante (doc. nº 10017477)

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07 de junho de 2023, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
10/11 a 17/11/2023	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 04/08/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-COORD Nº 4, DE 07 DE JUNHO DE 2023 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2022, de 27/04/2023 (doc. SEI nº 9324810), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
30/06 a 07/07/2023	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
07/07 a 14/07/2023	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 9, de 04 de julho de 2023) ANA LUCIA PETRI BETTO
14/07 a 21/07/2023	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
21/07 a 28/07/2023	<del>DIANA BRUNSTEIN</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 5, de 19 de junho de 2023) ROSANA FERRI
28/07 a 04/08/2023	MARCELO GUERRA MARTINS
04/08 a 11/08/2023	RENATO LOPES BECHO
11/08 a 18/08/2023	JOSÉ CARLOS MOTTA
18/08 a 25/08/2023	TATIANA RUAS NOGUEIRA
25/08 a 01/09/2023	ROSANA FERRI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 5, de 19 de junho de 2023) DIANA BRUNSTEIN
01/09 a 08/09/2023	HIGINO CINACCHI JUNIOR
08/09 a 15/09/2023	PAULO CESAR CONRADO
15/09 a 22/09/2023	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
22/09 a 29/09/2023	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
29/09 a 06/10/2023	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
06/10 a 13/10/2023	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
13/10 a 20/10/2023	DJALMA MOREIRA GOMES
20/10 a 27/10/2023	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
27/10 a 03/11/2023	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
03/11 a 10/11/2023	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
10/11 a 17/11/2023	<del>SHEILA PINTO GIORDANO</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 12, de 31 de julho de 2023)
17/11 a 24/11/2023	BRUNO BARBOSA STAMM
24/11 a 01/12/2023	LEONARDO HENRIQUE SOARES
01/12 a 08/12/2023	NATALIA LUCHINI
08/12 a 15/12/2023	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
15/12 a 20/12/2023	JULIANA MONTENEGRO CALADO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 1º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2023.

Art. 4º. ESTABELECEER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível, em 07/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/06/2022 - Caderno Administrativo.

## 4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 84, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA** R.F. 5.924, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), estará no gozo de férias no período de 08/08/2023 a 06/09/2023, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-lo no referido período;

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 04/08/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-04VNº 102, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023, nos termos da PORTARIA SP-CR-PR-COORD nº 318, de 02 de agosto de 2023, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando nas datas a seguir discriminadas:

**-DIA 11/08/2023**

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878  
RENE MAZULLI SILVA - RF 6838  
VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120  
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450  
ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186  
HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

**-DIA 12/08/2023**

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878  
RENE MAZULLI SILVA - RF 6838  
VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120  
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450  
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216  
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

**-DIA 13/08/2023**

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878  
RENE MAZULLI SILVA - RF 6838  
VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120  
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450  
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066  
MELISSA BEZ BATTI - RF 8799

São Paulo, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-08VNº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição de Férias e de Licenças Saúde da Oficiala de Gabinete da 8ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo

**O DOUTOR BRUNO BARBOSA STAMM, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;**

**CONSIDERANDO** o gozo do período de férias da Servidora abaixo, **RESOLVE:**

Férias gozadas pela servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, Oficiala de Gabinete (FC-05)**, no período de:

- de 17/07/2023 a 21/07/2023

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS BONA VOLONTA - RF 5710**, para substituí-la no referido período.

**CONSIDERANDO** a fruição dos períodos de Licença para Tratamento de Saúde da Servidora abaixo, **RESOLVE:**

Licenças para Tratamento de Saúde da servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, Oficiala de Gabinete (FC-05)**, nos períodos de:

- de 24/07/2023 a 28/07/2023

e

- de 31/07/2023 a 04/08/2023

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS BONA VOLONTA - RF 5710**, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 04/08/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-03VNº 108, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias designadas do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seus substitutos nos períodos e função, como a seguir estipulado:

- FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais – FC 05, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, no período de 21 a 31 de julho de 2023 e FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, Analista Judiciário, no período de 01 a 10 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 04/08/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 70, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, RF 8631, esteve em gozo de férias no período de **17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias)**;

#### RESOLVE

**1) DESIGNAR** a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDIACIATTI**, analista judiciária, RF 5086, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, RF 8631, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de **17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias)**;

**2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 03/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### PORTARIA BOTU-NUAR Nº 74, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

#### RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 31/08/2023: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

### PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 124, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Designa substituto para exercer CJ/FC

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA, RF 6006**, Diretora de Secretaria, em virtude de compensação no dia **20/07/2023**, **RESOLVE** designar o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI, RF 2581**, para substituí-la nesta data.

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5), em virtude de compensação nos dias **06/07/2023** e **31/07/2023**, bem como ausência em virtude de gozo de férias no período de **17 a 30/07/2023**, **RESOLVE** designar a servidora **ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, RF 3536**, para substituí-la nos referidos períodos.

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664**, Supervisora de Processamento (FC5), em virtude de compensação no dia **14/07/2023** e em virtude de gozo de férias no período de **17/07/2023 a 27/07/2023**, **RESOLVE** designar o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI, RF 2581** para substituí-la nos dias **14/07/2023** e **27/07/2023** e o servidor **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590**, para substituí-la no período de **17 a 26/07/2023**.

**CONSIDERANDO** a ausência do servidor **WALTER BILORIA, RF 6459**, Oficial de Gabinete (FC 05), em virtude de compensação no dia **21/07/2023**, **RESOLVE** designar o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI, RF 2581** para substituí-lo nesta data.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 03/08/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-SUMANº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Agosto/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 05 e 06/08;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, nos dias 11, 12 e 13/08;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, nos dias 19 e 20/08;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, nos dias 26 e 27/08;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, nos dias 02 e 03/09.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-SUMANº 67, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do Oficial ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, anteriormente marcado de 25/09/2023 a 24/10/2023, para que seja gozado no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-CPE Nº 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Eliana Sugui, RF 2459, para substituir o servidor Delter Murbak Guise, RF 858, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 31/07/2023 a 10/08/2023.

2. Designar o servidor Lucas Bizi Fracassi, RF 5384, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 07/08/2023 a 18/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 04/08/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 217, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judicial, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. TR.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
07/08 a 10/08/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
14/08 a 18/08/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
04/08 a 09/08/2023	Carla Gripe Martins
10/08 a 17/08/2023	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
04/08 a 10/08/2023	Sabrina de Oliveira e Dias
11/08 a 17/08/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 3365983832253894049

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 218, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CATA-NUAR Nº 205/2023, que alterou o 3º período de férias, exercício 2022/2023, da servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7321 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)** para 24/07/2023 a 08/08/2023 (=16 dias);

#### **RESOLVE:**

1) **INTERROMPER**, no dia **04/08/2023**, por absoluta necessidade do serviço, o 3º período das férias, de 24/07/2023 a 08/08/2023 (=16 dias), da servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7321 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para gozo no período de **11/12/2023 a 15/12/2023**;

2) **DESIGNAR** a servidora **NELCI CASTOR PALATA – RF 7330**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), para substituir a servidora em questão no período de **24/07/2023 a 03/08/2023 (= 11 dias)**, na função de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 3365983832253894049

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 220, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário, alterada parcialmente pela Resolução nº 379, 17 de dezembro de 2015;



**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, no dia 28/07/2023 (= 1 dia), por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas, convertidas e lançadas no Sistema e-GP, com a devida autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 50-A da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

**RESOLVE:**

DESIGNAR para substituir na função a servidora em questão:

- No **dia 28/07/2023**, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 3365983832253894049

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 104, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

**ALTERAR, em razão de concomitância com licença-maternidade**, os períodos de férias da servidora **CAMILA CONTRERA GOMES**, RF 8361, de 28/08/2023 a 06/09/2023 para 28/08/2024 a 06/09/2024 e de 11/12/2023 a 19/12/2023 para 11/12/2024 a 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 04/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**1ª VARA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-01VNº 209, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

O **DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANALIA PROGIANTE RF 8203**, estará de férias, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a fruição do período de férias, anteriormente, marcado de 23/10/2023 a 27/10/2023, da servidora **ANALIA PROGIANTE RF 8203**, ficando a fruição para o período de 15/12/2023 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR N° 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para os períodos que se seguem:

<b>Período</b>	<b>Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã</b>	<b>Varas de Marília</b>	<b>Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)</b>
06/09/2023 a partir das 19h00 a 15/09/2023 às 12h00	1ª	3ª	Dr. Alexandre Sormani
06/10/2023 a partir das 19h00 a 11/10/2023 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
27/10/2023 a partir das 19h00 a 31/10/2023 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marili-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 04/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

**SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE MAUÁ**

CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ/SP

O doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a pedido e por necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as férias do servidor Ródney de Oliveira Mourão (RF: 6551), como a seguir:

- de: 28 de agosto a 06 de setembro de 2023 (10 dias - segunda parcela)

- para: 18 a 27 de outubro de 2023 (10 dias).

JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal

Central de Mandados de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 03/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V Nº 100, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de férias, designação de substitutos e pedido de compensação.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de férias;

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

CONSIDERANDO o pedido de retificação da Portaria nº 99 deste Juízo ;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria nº 99 deste Juízo, conforme solicitação SURF 9961332, nos seguintes termos:

Onde se lê: " I. **DESIGNAR** o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, na vacância, como Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no período compreendido entre 01/04/2023 e 09/05/2023. "

Leia-se: " I. **DESIGNAR** o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, na vacância, como Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no período compreendido entre 03/04/2023 e 09/05/2023. "

II. **ALTERAR, a pedido**, as férias da servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, de 16/10/2023 a 02/11/2023 (18 dias) para 21/11/2023 a 08/12/2023 (18 dias);

III. **ALTERAR, a pedido**, as férias do servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), de 28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias) para 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias);

IV. **DESIGNAR** o servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489**, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 28/06/2023 a 07/07/2023, em razão das férias usufruídas no período.

V. **DESIGNAR** o servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 10/07/2023 a 19/07/2023, em razão das férias usufruídas no período.

VI. **DESIGNAR** o servidora **THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814**, para substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967**, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), de 10/07/2023 a 19/07/2023, em razão das férias usufruídas no período.

VII. **AUTORIZAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, a compensar o dia 14/07/2023 com horas credoras do respectivo banco.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 03/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-01VN° 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração dos plantonistas - Plantão 2º Semestre/2023

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 68, de 09 de dezembro de 2022, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de janeiro a junho de 2023

**CONSIDERANDO** a necessidade superveniente de alteração da escala de servidores plantonistas no 2º Semestre de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, conforme segue:

Período	Escala Anterior	Nova Escala
25/08/2023 a 01/09/2023	Julio Murilo Coelho Barbosa	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso
22/09/2023 a 29/09/2023	Carlos Eduardo Rocha Santos	Theura de Luna Souza
06/10/2023 a 11/10/2023	Theura de Luna Souza	Carlos Eduardo Rocha Santos
15/12/2023 a 19/12/2023	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	Julio Murilo Coelho Barbosa

**Art. 2º** - Ficam alterados os demais termos previstos na Portaria nº 98 deste Juízo.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 03/08/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04VN° 139, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 05 e 06 de agosto de 2023:

**DIA 05/08/2023**

María Helena de Melo Costa - RF 1169

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

João Pereira de Souza Netto - RF 7943

**DIA 06/08/2023**

María Helena de Melo Costa - RF 1169

María Fernanda Giacomassi de Menezes, RF 5223

Sara Alves Carvalho Oliveira, RF 8585

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 04/08/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMAN° 145, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos **dias 14 e 18 de agosto**, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

14 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)

18 Nilton César da Silva (RF 7046), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 04/08/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIASP-PR-06VNº 108, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o período de férias da servidora abaixo, conforme segue:

**CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096**

**Onde consta:**

Parcela: 14/08/2023 a 18/08/2023

**Passe a constar:**

Parcela: 12/08/2024 a 16/08/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 130, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29 de novembro de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias da servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA**, RF 5286, anteriormente marcado para 07/08/2023 a 10/08/2023, **para usufruir no período de 21/11/2023 a 24/11/2023.**

São José dos Campos/SP, 07 de agosto de 2023

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 07/08/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 129, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Supervisora de Atendimento - FC05, Leliana Maria Magalhães Segre, RF, compensou os dias 13/07/2023 e 28/07/2023 e esteve em férias no período de 14/07/2023 a 26/07/2023, RESOLVE designar como substituta para o período a servidora Luciana de Amorim Parga Martins Araújo – RF 6731;

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamento - FC05, Pricilla de Mendonça Marmo, RF 3811, compensou o dia 28/07/2023 e esteve em férias no período de 11/07/2023 a 26/07/2023, RESOLVE designar como substituta para o período a servidora Luciana Silva Tona – RF 5237;

CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete - FC05, Patrícia Dias de Sena Washio, RF 6094, compensou o dia 28/07/2023 e está em férias no período de 31/07/2023 a 18/08/2023, RESOLVE designar como substituta para os períodos de 31/07/2023 a 06/08/2023 e de 14/08/2023 a 18/08/2023 a servidora Marcia Faggian Rocha, RF 6018, e para o período de 07/08/2023 a 13/08/2023 a servidora Fernanda Fontainha Henriques Ferreira, RF 7634.

São José dos Campos/SP, 07 de agosto de 2023.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 07/08/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-PRES Nº 238, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Férias servidores

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor EDUARDO SILVARAMOS - RF 6517, Supervisor da Seção de Atendimento III (FC 05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 28/08 a 06/09/2023,

**RESOLVE:**

- I - ALTERAR** o período de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, anteriormente marcado para 25/11 a 07/12/2023 e fazer constar o período de 29/01/2024 a 10/02/2024.
- II - ALTERAR** os períodos de férias da servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, anteriormente marcados para 06/11 a 14/11/2023; e 08/01/2024 a 18/01/2024; e fazer constar o período de 08/01/2024 a 25/01/2024.
- III - ALTERAR** os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 02/10 a 11/10/2023 e 01/04/2024 a 30/04/2024, e fazer constar os períodos de 16/10 a 25/10/2023; 30/01/2024 a 09/02/2024; 03/06/2024 a 07/06/2024; e 14/10/2024 a 27/10/2024.
- IV - ALTERAR** o período de férias do servidor MAURÍCIO FERREIRA LIMA - RF 5063, anteriormente marcado para 24/07 a 02/08/2023 e fazer constar o período de 01/08 a 10/08/2023.
- V - ALTERAR** o período de férias da servidora CHRISIANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, anteriormente marcado para 14/08 a 31/08/2023, e fazer constar os períodos de 04/09 a 06/09/2023; e 18/09 a 02/10/2023.
- VI - ALTERAR** o período de férias da servidora KATIA AKEMI SHINOHARA GUIDUGLI - RF 4047, anteriormente marcado para 11/09 a 18/09/2023, e fazer constar o período de 29/09 a 06/10/2023.
- VII - ALTERAR** o período de férias do servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, anteriormente marcado para 11/12 a 19/12/2023 e fazer constar o período de 20/09 a 28/09/2023.
- VIII - DESIGNAR** o servidor PAULO HENRIQUE ROMA GONÇALVES - RF 3989, para substituir o servidor EDUARDO SILVARAMOS - RF 6517, no período de férias supra citado (28/08 a 06/09/2023)
- IX - ALTERAR** o período de férias do servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, anteriormente marcado para 21/11 a 04/12/2023 e fazer constar o período de 28/09 a 11/10/2023.
- X - ALTERAR** o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 03/08 a 10/08/2023 e fazer constar o período de 14/08 a 21/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 04/08/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-01VNº 70, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora, **Adriana Carneiro Lima – RF 6031** – Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Rito Comum (FC-05), está em gozo de licença médica, conforme expediente SEI n.º 0011885-10.2021.4.03.8001, para o período de 04/06/2023 a 28/08/2023;

**RESOLVEU:**

**DESIGNAR** a servidora **Flávia Andrea da Silva – RF 7316**, no período de 26/07/2023 a 21/08/2023, para substituir a servidora **Adriana Carneiro Lima – RF 6031** – Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Rito Comum (FC-05).

**DESIGNAR** a servidora **Ana Carolina Rodrigues Morozini – RF 7324**, no período de 22/08/2023 a 28/08/2023, para substituir a servidora **Adriana Carneiro Lima – RF 6031** – Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Rito Comum (FC-05).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 04/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SJRP-01VNº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608, Diretor de Secretaria – CJ03, estaria em gozo de férias, no período de 16/08/2023 a 28/08/2023;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação, a fruição do período de férias, anteriormente, marcado para 16/08/2023 a 28/08/2023, do servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608, Diretor de Secretaria – CJ03, ficando a fruição para o período de 06/11/2023 à 18/11/2023 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto, em 04/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 98, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve em licença em virtude de doação de sangue no dia 04.08.2023 (SEI 0011104-17.2023.403.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADILSON OLIVEIRA ROSA, RF 1676, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Tavares, Juiz Federal, em 07/08/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1095, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0025301-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, R.F. 6547, agendada de 06/11/2023 a 16/11/2023 para 08/01/2024 a 18/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/08/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1094, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002652-86.2021.4.03.8001,

RESOLVE:



**DESIGNAR** o servidor ELCIAN GRANADO, R.F. 2146, para substituir a servidora ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, R.F. 8225, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos seguintes períodos: i) de **03/07/2023 a 12/07/2023**, em decorrência de férias; ii) **nos dias 31/03/2023, 03/04/2023, 04/04/2023 e 30/06/2023**, em decorrência de compensação de trabalho eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1096, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Alteração de férias a pedido do servidor

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014819-72.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR, a pedido**, a 3ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora MÔNICA LINA BATISTA CARDOSO, R.F. 5257, agendada de 11/12/2023 a 19/12/2023 para **04/09/2023 a 12/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1097, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0011764-16.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do exercício de 2021/2022, da servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, agendadas:

- i) 2ª etapa de 14/08/2023 a 21/08/2023 para **17/08/2023 a 18/08/2023**;
- ii) 3ª etapa de 27/11/2023 a 07/12/2023 para **16/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1100, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018569-82.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, para substituir a servidora FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, R.F. 4432, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos seguintes períodos: i) de **10/07/2023**, em decorrência de férias; ii) de **11/07/2023 a 28/07/2023**, em decorrência de compensação de horas do plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1099, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002042-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, R.F. 6119, para substituir o servidor MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, R.F. 3863, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03/07/2023 a 14/07/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1098, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001178-80.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, R.F. 6486, para substituir a servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, R.F. 4744, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no seguinte período de **03/07/2023 a 21/07/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **9ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-09VNº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

Considerando o gozo de férias regulamentares do servidor Yasuo Kume – RF 6575 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, no período de 03/07/2023 a 14/07/2023, resolve DESIGNAR, para substituí-lo, a servidora Adriana Aparecida dos Santos Nogueira – RF 7185, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 04/08/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

#### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-JEF Nº 86, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Designação servidores em plantão

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERADAS as Portarias NUAJ – MS nºs 46 e 47, de 19 de dezembro de 2022

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados, as seguintes servidoras:

Período	Servidores
11/8/2023 (a partir de 8 horas até as 9 horas)	VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, analista judiciária, RF 5107 RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO, técnico judiciário, RF 6435
12/8/2023 (a partir de 9 horas até às 9 horas) 23 a 25/8/2023 (a partir de 18h até às 8h)	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI, analista judiciária, RF 3725 KAMILA SILVA MAIA, analista judiciária, RF 7531
13 a 16/8/2023 (a partir de 9 horas até às 8 horas)	MILENA INÊS SIVIERI PISTORI, analista judiciária, RF 5206 SONIA MARIA DOS REIS, técnica judiciária, RF 5074
16 a 19/8/2023 (a partir de 18 horas até às 9 horas)	LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, técnica judiciária, RF 4207 REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, técnica judiciária, RF 5282
20 a 23/8/2023 (a partir de 9 horas até as 8 horas)	DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO, analista judiciária, RF 5180 LUCIANE TORRES DE ANDRADE, analista judiciária, RF 7028

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto nas Portarias NUAJ-MS nº acima mencionadas.

O celular do plantão (67-99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 07/08/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORMS Nº 259, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas na Lei n. 8.112/90 e no art. 4º, inciso I, alínea "r", da Resolução n. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** o teor da manifestação doc. n. 9349157.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal no. 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão n. 9444540/2023 - DFORMS,

**CONSIDERANDO** os termos do despacho 9963631.

RESOLVE:

**I- DESIGNAR** os servidores **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO** RF 7456, Analista Judiciário - Área Judiciária, **DEIZE KAZUE MIYASHIRO**, RF 4212, Técnica Judiciária - Área Administrativa e **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, RF 6254, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para, **sob a presidência do primeiro servidor**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando à apuração de fatos descritos no Processo SEI n. 0003140-04.2022.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

**II- ESTABELECE** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo se as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 152, da Lei no. 8.112/90;

**III- INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas observando-se, no que couber, o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 143, "caput", da Lei Federal no. 8.112/90;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 04/08/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

**PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ruy Graças Gomes Junior, RF 7385**, Supervisor do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo (FC-05), compensou o dia **05/06/2023 (01 dia)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Daniel Manzano Sarti, RF 7454**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **19 a 30/06/2023 (12 dias)** e estará compensando o **dia 06/07/2023 (01 dia)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-05), estará de férias no período de **03 a 14/07/2023 (12 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **George Gualberto Carneiro, RF 7468**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, estará compensando o **dia 14/07/2023 (01 dia)**;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função de Supervisor da Seção de Atendimento, Distribuição e Protocolo (FC-05), no dia **05/06/2023 (01 dia)**, sem prejuízo de suas funções;

**II – DESIGNAR** o servidor **Kassy Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), nos dias **19 a 22/06/2023 (04 dias)** e **27 a 30/06/2023 (04 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

**III – DESIGNAR** o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), nos dias **23 a 26/06/2023 (04 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

**IV – DESIGNAR** a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 7526**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função de Oficiala de Gabinete (FC-05), nos dias **03 a 14/07/2023 (12 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

**V – DESIGNAR** o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, no dia **14/07/2023 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**VI – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 10023091/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0002093-58.2023.4.03.8002

Documento nº 10023091

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **ROBERTA PARPINELLI RODRIGUES DE MOURA, RF 7557**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, lotado(a) e em exercício na 1ª Vara Federal de Naviraí - MS, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **comefeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (28.07.2023)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10031330/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0002113-49.2023.4.03.8002

Documento nº 10031330

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **KATIA LUANA MENDES, RF 7553**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (31.07.2023)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10031562/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0002121-26.2023.4.03.8002

Documento nº 10031562

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA, RF 7561**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (1º.08.2023)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA COXI-01VNº 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Janildo Carlos Tavares	7451	FC-5	31/07 a 04/08/2023 (5 dias)	Férias	Micheli Linauer	7554

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Federal**, em 07/08/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.